II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2015 **Número 17**

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Ministérios das Finanças e da Saúde

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde:

Despacho n.º 800-A/2015:

Determina os procedimentos de recrutamento destinados ao preenchimento dos 275 postos de trabalho, a preencher pelos médicos que adquiriram o respetivo grau de especialista na 2.ª época de 2014, nas áreas hospitalar e de saúde pública. . . . . 2564-(2)

Despacho n.º 800-B/2015:

Autoriza a abertura de um procedimento de recrutamento destinado ao preenchimento de 115 postos de trabalho correspondentes à carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, aos quais podem vir a ser opositores médicos que possuam o respetivo grau de especialista, detentores ou não de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado . . . . . 2564-(2)

PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde

Despacho n.º 800-A/2015

Reconhecendo o caráter central dos recursos humanos que integram o Serviço Nacional de Saúde, o Governo tem procurado adotar medidas que apesar das restrições de natureza orçamental se mostram indispensáveis para suprir as necessidades dos serviços, em particular, pessoal médico, viabilizando, para o efeito, novos recrutamentos e, concomitantemente, criando condições legais para melhorar a distribuição dos recursos existentes.

Não obstante, a verdade é que ainda subsistem carências de pessoal médico, impondo-se, por isso, o desenvolvimento de um procedimento de seleção simplificado, tendo em vista o recrutamento dos médicos que adquiriam o respetivo grau de especialista, nas áreas hospitalar e de saúde pública, na 2.ª época de 2014, dando assim cumprimento ao regime fixado no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

Considerando as vantagens associadas ao desenvolvimento daqueles procedimento a nível regional, bem como a necessidade de fixar os profissionais que venham ser contratados, nos estabelecimentos identificados como correspondendo aos que apresentam maiores carências de pessoal médico, importa acionar o mecanismo previsto no artigo 22.º C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Assim, ao abrigo daquele dispositivo legal, e no que respeita aos médicos que adquiriram o respetivo grau de especialista na 2.ª época de 2014, nas áreas hospitalar e de saúde pública, determina-se o seguinte:

1 — Os procedimentos de recrutamento destinados ao preenchimento dos 275 postos de trabalho, a preencher pelos médicos que adquiriram o respetivo grau de especialista na 2.ª época de 2014, nas áreas hospitalar e de saúde pública e a promover nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, devem ser desenvolvidos a nível regional.

2 — Dos avisos de abertura dos procedimentos de seleção simplificados aqui em causa, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 22.º C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, deve constar, expressamente, a obrigatoriedade de permanência mínima de três anos de ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal do serviço ou estabelecimento de saúde com o qual, no âmbito destes procedimentos, venha a ser celebrado contrato de trabalho.

3 — Do mesmo aviso deve ainda resultar que os médicos opositores aos respetivos procedimentos, que procedam, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, ficam inibidos de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

23 de janeiro de 2015. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208390323

Despacho n.º 800-B/2015

Em face da insuficiente taxa de cobertura da prestação de cuidados de saúde primários, sobretudo em zonas de maior pressão demográfica e de extrema periferia, e no sentido de recrutar os médicos que, embora habilitados com o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, não possuam ainda vínculo ao Serviço Nacional de Saúde, médicos estes que eventualmente pudessem ter interesse em adquiri-lo, foi desenvolvido um procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento de um total de 200 postos de trabalho distribuídos pelas cinco Administrações Regionais de Saúde.

Não obstante, face ao número de candidaturas rececionadas e após aplicação dos correspondentes métodos de seleção, não foi possível preencher a totalidade daqueles postos de trabalho, como se pretendia, tendo em vista melhorar as condições de acessibilidade aos cuidados de saúde primários, objetivo este que, sendo fundamental, o atual Governo tem vindo a procurar atingir, através da adoção de um conjunto de medidas que, todavia, ainda se não revelam como suficientes.

Assim, porque o Serviço Nacional de Saúde apresenta efetivamente carências de pessoal médico naquela especialidade, considera-se de toda a conveniência viabilizar a abertura de um novo procedimento de seleção que permita o preenchimento das vagas que o primeiro procedimento não permitiu preencher.

Em face do exposto, e entendendo-se também que, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o novo procedimento de recrutamento deve ser desenvolvido, à semelhança do anterior, a nível nacional, ao abrigo daquele dispositivo legal, em conjugação com o n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, determina-se o seguinte:

1. É autorizada a abertura de um procedimento de recrutamento destinado ao preenchimento de 115 postos de trabalho correspondentes à carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, aos quais podem vir a ser opositores médicos que possuam o respetivo grau de especialista, detentores ou não de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída;

2. Os postos de trabalho acima referidos serão distribuídos pelas diversas Administrações Regionais de Saúde, nos termos constantes do aviso que proceda à abertura do respetivo procedimento de recrutamento;

3. O procedimento de recrutamento referido no ponto anterior é aberto e desenvolvido a nível nacional, competindo à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. praticar todos os atos administrativos necessário ao seu desenvolvimento;

4. Dos avisos de abertura e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 22.º C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, deve constar, expressamente, a obrigatoriedade de permanência mínima de três anos de ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal do serviço ou organismo relativamente ao qual cada candidato venha a ser selecionado.

5. Do mesmo aviso deve ainda resultar que o especialista em Medicina Geral e Familiar que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

23 de janeiro de 2015. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.*

208390412

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750